



**RESOLUÇÃO N.º 1.361, DE 28 DE JULHO DE 2014**

(Concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal Sr. **MARCELO TULLIO TRICCA**)

**MARCEL GUSTAVO ZOTELLI**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo nº **059/2014**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal e artigo 118 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Compulsória, ao servidor pública municipal Sr. **MARCELO TULLIO TRICCA**, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 5.634,35 (Cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2014.

Piracicaba, 28 de julho de 2014.

**Marcel Gustavo Zotelli**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilima de Araujo Quartarolo**  
Secretária Geral